



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 903

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 002TP/2021** – Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas no povoados da Tabela, município de Camamu – BA.
- **Edital de Licitação - Tomada de Preços Nº 002TP/2021** - Objeto: Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas no povoados da Tabela, município de Camamu – BA.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU  
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002TP/2021

O Município de Camamu - Bahia, torna publico para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, destinado a Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas no povoados da Tabela, município de Camamu – BA. Visando atender o Contrato de Repasse OGU nº 857170/2017 / Operação 1041335-56 / Programa Planejamento Urbano. A licitação ocorrerá no dia 13 de maio de 2021 (quinta-feira), às 09h (nove horas) horário local, no prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000. Edital no DOM: <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> . Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com). Camamu – Bahia, 26 de abril de 2021. Sayonara Cruz Mendes Passos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Edital



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021

O Município de Camamu/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma de execução indireta, com regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis, bem como as disposições contidas no presente Edital, devendo a documentação e propostas ser entregues na Sessão Pública que acontecerá no dia **13 de maio de 2021, às 09hs**, no Setor de Licitação situada à Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 - Centro - Camamu - Bahia.

O Edital e seus anexos, podem ser obtidos no DOM (<https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>) ou através do e-mail [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com) e o impresso poderá ser adquirido no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Camamu, endereço indicado acima, no horário de expediente, das 08h às 14h, mediante o pagamento do valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de recolhimento via DAM (Documento de Arrecadação Municipal) fornecido pelo Setor de Tributos.

#### 1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS, a Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas no povoados da Tabela, município de Camamu – BA. Visando atender o Contrato de Repasse OGU nº 857170/2017 / Operação 1041335-56 / Programa Planejamento Urbano, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado para os serviços e considerado como máximo, para efeito de julgamento das propostas é de total geral R\$ 160.727,53 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

1.3. As obras e serviços serão executados por regime de empreitada por preços global. Todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, bem como as despesas referentes a leis sociais, previdenciárias, trabalhistas, seguros de operários e contra terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de quaisquer tributos ou contribuições oriundas da empreitada deste contrato.

1.4. O preço total máximo para a execução do objeto desta licitação é aquele mencionado na planilha orçamentária (planilha estimativa de serviços, quantidades e preços), anexo I, o qual não obsta apresentação de preços inferiores aos ali estimados, desde que exequíveis, e devidamente comprovados, conforme exigido neste Edital.

#### 2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**2.1. MUITO EMBORA AS EMPRESAS APRESENTEM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS, FARÁ VISITAS NOS ENDEREÇOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA CONFIRMAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**DE FUNCIONAMENTO DESTAS (“PORTAS ABERTAS”); CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

2.2. Poderão participar desta Tomada de Preço os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

2.3.2. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.3.3. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.5. Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

2.3.6. Serão aceitos o Certificado de Registro Cadastral – CRC deste Município, SAEB (Secretaria da Administração do Estado da Bahia) ou SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, dentro do seu prazo de validade, o qual substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica e a Regularidade Fiscal;

2.3.7. A Administração poderá exigir da licitante vencedora, para homologação e adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

2.4. A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.0 – DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. Os interessados em participar deste certame, poderão se fazer representar junto a Prefeitura Municipal de Camamu no dia, horário e local indicados neste edital por meio de representante legalmente constituído, ressalvada a hipótese de envio de documentos através de portador, na forma anteriormente estabelecida.

3.2. Considera-se como representante legal:

a) sócio administrador da empresa licitante, munido de cópia do seu documento de identificação e do contrato social e suas alterações, todos com registro na Junta Comercial, do estabelecimento principal ou filial;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

a.1) Caso a ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SEJA EM CONJUNTO haverá a necessidade de procuração do outro sócio que não estiver na sessão, concedendo poderes para a participação no certame.

b) qualquer pessoa habilitada por representante legal da licitante, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, além de cópia do contrato social e suas alterações, todos com registro na Junta Comercial, do estabelecimento principal ou filial, e documentos de identificação do sócio administrador e do outorgado, além de cópia do CNPJ/MF atualizado;

c) qualquer pessoa habilitada por representante legal da licitante, mediante apresentação de credencial específica para o presente certame (Anexo III) assinada pelo(s) Representante(s) Legal(is) da licitante, com firma reconhecida, além de cópia do contrato social e suas alterações, todos com registro na Junta Comercial, do estabelecimento principal ou filial, e documentos de identificação do sócio administrador e do credenciado, além de cópia do CNPJ/MF atualizado.

3.3. O credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação em separado, fora dos envelopes de preços e de habilitação, e apresentado em papel preferencialmente timbrado da licitante em uma das formas estabelecidas no item 3.2 acima, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

3.4. Na falta de procuração ou erros nesta e de qualquer outro documento exigido na forma acima estabelecida para o credenciamento neste certame, a empresa ficará sem representante, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário. O não credenciamento não implica em inabilitação ou desclassificação das propostas, a menos que a documentação apresentada nos envelopes correlatos esteja incompleta ou não atenda às exigências editalícias.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como a existência de coincidência entre responsáveis técnicos das participantes.

**3.6. CONSIDERAR-SE-Á INICIADA A SESSÃO COM O RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS DAS PARTICIPANTES, MOMENTO A PARTIR DO QUAL NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES RETARDATÁRIOS.**

3.7. Além dos documentos citados acima, deverá a licitante apresentar junto com os documentos de credenciamento a Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital, cumprindo todos os requisitos de Habilitação.

3.8. Caso a licitante pretenda obter os benefícios da previstos na Lei complementar nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte deverá apresentar junto com o Credenciamento a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de:

a) certidão expedida pela Junta Comercial;

b) declaração de firma individual onde conste a sua denominação as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações ME ou EPP, conforme o caso;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

c) apresentar a Certidão de Optante do SIMPLES emitido no site da Receita Federal; Salientamos que a Comissão de Licitação de Camamu – BA poderá recusar os documentos acima indicados caso verifique que a mesma não se encontra mais enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo fraude a omissão da informação do seu desenquadramento.

3.9. As licitantes deverão apresentar nos documentos de credenciamento o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme o subitem 2.3.6 deste edital.

#### **4.0 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participar da presente licitação, as empresas deverão apresentar à Comissão de Licitação, no local, dia e horário aqui estabelecido, os envelopes distintos, opacos e LACRADOS, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

##### **ENVELOPE “01 – HABILITAÇÃO”**

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
- 2.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 3.TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021
- 4.DATA E HORA
- 5.RAZÃO SOCIAL (dispensado se envelope personalizado)

##### **ENVELOPE “02 – PROPOSTA DE PREÇO”**

- 1.PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
- 2.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3. TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021
- 4.DATA E HORA
5. RAZÃO SOCIAL (dispensado se envelope personalizado)

Os documentos e propostas, após devidamente ordenados, numerados e preferencialmente encadernados deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo no anverso o nº da **TOMADA DE PREÇOS**, nome e endereço de licitante, conforme abaixo:

**4.1. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01** – com a seguinte documentação em um via original, ou cópia, ordenada, preferencialmente numerada.

#### **4.1.1 – REGULARIDADE JURIDICA/FISCAL/TRABALHISTA:**

4.1.1.1. Cédula de **identidade** do signatário da proposta;

4.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competentes, quanto a atividade assim exigir;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- 4.1.1.5. Comprovante de Inscrição do Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.1.6. Comprovante de **inscrição no CADASTRO de contribuintes Municipal ou Estadual**, se houver este último, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.1.6.1. **O CADASTRO de contribuintes Municipal ou Estadual não se confunde com a certidão negativa de débitos, sendo dois (02) documentos distintos;**
- 4.1.1.7. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS), será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 4.1.1.8. Prova de regularidade perante o FGTS através do Certificado de Regularidade de Situação atualizado emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.1.1.9. Prova de **regularidade para com as Fazendas, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.1.10. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 4.1.1.11. **Declaração de inexistência superveniência de fato impeditivo da habilitação**, nos termos do modelo do **Anexo II**, deste Edital, digitado ou impresso em papel timbrado da empresa.
- 4.1.1.12. **Alvará de Funcionamento** da sede do licitante.
- 4.1.1.13. **Declaração nos termos do modelo do Anexo III**, de que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 27/10/99, digitado ou impresso em papel timbrado da empresa.
- 4.1.1.14. Quando as certidões ou declarações não expressarem a validação explícita de um documento, estes serão considerados válidos, se emitidos nos últimos 90 (noventa) dias da data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e preços. Documentos como cartões de inscrição, contratos, atestados de capacidade técnica, alterações contratuais ou registros de balanços patrimoniais, bem como outros documentos não estarão sujeitos a verificação dos prazos de validade.
- 4.1.2 – DA REGULARIDADE ECONÔMICA /FINANCEIRA:**
- 4.1.2.1. **Balanco Patrimonial** do último exercício social, já exigível, apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados.

4.1.2.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, com data de expedição de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

4.1.2.3. Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. (Obs.: Caso a garantia seja oferecida em dinheiro, o licitante deverá comprovar a transferência da caução em dinheiro para a conta da Prefeitura a ser obtida, que deverá ser solicitada por e-mail, até 72h anteriores ao certame).

4.1.2.4. A garantia para licitar, de que trata os itens anteriores, deverá ser substituída pela licitante vencedora, em Garantia de Fiel Execução Contratual, para a assinatura do contrato, na importância de até 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e devolvida aos demais licitantes, caso não cometam qualquer falta que implique em penalização.

#### **4.1.3 - DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**

4.1.3.1. Registro ou Inscrição no CREA ou CAU de origem da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos, perante o CREA ou CAU da região da sua sede, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.1.3.1.1. Para as empresas sediadas em outros Estados deverá ser apresentado o visto do CREA-BA ou CAU-BA, para execução dos serviços.

4.1.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de serviços com características semelhantes compatível com o objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, mediante relação de serviços executados e apresentação de atestado(s) de capacitação técnica de serviços concluídos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) em nome do responsável técnico da empresa (engenheiro civil).

a) A Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA/CAU em nome do profissional de nível superior e responsável técnico, integrante do quadro permanente da empresa na data da apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços, detentor de atestado(s). Para comprovação de similaridade, o(s) atestado(s) devem (rão) demonstrar experiência em execução de serviços.

4.1.3.3. Indicação de engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado, na especialidade do objeto da licitação, RESPONSÁVEL TÉCNICO por estes serviços em licitação, e comprovação de seu vínculo contratual com a empresa na data de apresentação da proposta, devendo ainda, demonstrar que o mesmo é detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

4.1.3.4. Declaração fornecida pelo Município de Camamu/BA de que o licitante tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo essa declaração emitida pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Camamu, após visita técnica no local da obra/serviços.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

a) A visita técnica NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA. Os Licitantes que não a realizarem, deverão apresentar declaração específica de que assumem os riscos na elaboração da proposta OU ainda, declaração do próprio licitante, de que individualmente tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

4.1.3.5. Declaração, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, deste, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Camamu;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Camamu, durante a execução do contrato;
- d) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, e demais profissionais não figuram servidores da Prefeitura Municipal de Camamu;
- e) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto Modelo constante no Anexo V.

4.1.3.6. A falta de quaisquer dos documentos exigido no item 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa licitante.

#### **4.2 - PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE 02:**

4.2.1. **O ENVELOPE Nº 02** deverá conter os documentos relacionados a seguir, em uma via, sem emendas e/ou rasuras, datados e assinados na forma original ou cópia, obedecendo a seguinte ordem:

4.2.2. Carta Proposta digitada, expressando:

- a) Número da Tomada de Preços e objeto da mesma.
- b) Valor Global Total, para a execução de todos os serviços relacionados na planilha quantitativa dos serviços (planilha orçamentária) Anexo I, expresso em real, com sua indicação em algarismo e por extenso, sendo que este último prevalecerá, quando houver divergência entre eles;
- c) Validade da Proposta: prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de Execução: 09 (nove) meses após a assinatura da ordem de serviço.

4.2.3. Da proposta comercial:

a) Planilhas Orçamentárias de Serviços e Quantidades, elaborada de acordo com as especificações, contendo valores unitários em reais, respeitados os valores unitários estimados pela Administração Municipal (ANEXO I), devidamente rubricada e ao final assinada pelo representante legal da proponente e seu responsável técnico.

a.1) A planilha do preço unitário e total dos serviços previstos nas planilhas de especificações das obras, representado em algarismos e por extenso, considerado este último.

a.2) Nos preços unitários propostos deverão estar compreendido todos os custos; investimentos, instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas, insumos, mão de obra,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

uniformes e EPI, encargos sociais e trabalhistas, benefícios ao trabalhador, bem como todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

a.3) A planilha de preços orçamentária deverá conter obrigatoriamente os percentuais unitários (isolado do BDI) para cada item discriminado na mesma, representado também valores unitários e valores acrescido o BDI.

b) Planilha de Composição de Custos Unitários, detalhando insumos, composições e mão de obra com seus respectivos índices de cálculo, e contendo composição percentual detalhada dos encargos sociais e o BDI utilizado na composição dos preços unitários.

c) Apresentar composição detalhada dos encargos sociais e do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), e, o BDI com modelo a critério do licitante, correspondendo os cálculos vigentes Municipal e Federal, advertindo-se apenas que, o ora utilizado, deve compartilhar todos os componentes que interferem na obtenção do valor final e total do BDI.

c.1) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, é necessária a apresentação da memória de cálculo dos valores de tributação utilizados na composição do BDI, conforme Anexo IV da Lei 123/06, em função da Receita Bruta da empresa nos últimos 12 meses.

d) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações apresentadas no Projeto Executivo que está sendo elaborado pela Prefeitura Municipal de Camamu/BA e será disponibilizado na contratação da vencedora.

e) Apresentação do preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

f) Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos provenientes da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.

g) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2.3. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, inclusive mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, impostos, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, as despesas indiretas e a bonificação.

4.2.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas, não cabendo ao licitante cuja proposta tenha sido inabilitada ou desclassificada, direito a qualquer indenização.

4.2.5. Orçamento completo e detalhado, contendo a discriminação minuciosa de todos os serviços, bem como as respectivas quantidades, os preços unitários, e os totais parciais e globais dos serviços, conforme Planilha Orçamentária desta Prefeitura constante do Anexo I, que deverá ser utilizada como Modelo para formação do preço da licitante.

4.2.6. Os cálculos das planilhas orçamentárias apresentadas serão revisados pela Comissão de Licitação. Erros aritméticos ou algébricos, de arredondamento serão corrigidos independente da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

anuência do licitante. Permanecerão inalterados a sequência dos itens, as quantidades e as unidades dos serviços, que serão consideradas corretas as que estiverem em conformidade com a planilha encaminhada pela Prefeitura Municipal de Camamu. Na existência de preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, será considerado válido, o menor dos valores apresentados. O valor total proposto pelo licitante será o finalmente encontrado após as devidas revisões e correções que se efetuarem nas planilhas apresentadas por todos os participantes.

4.2.7. A proposta deverá ser assinada por representante legal da empresa ou procurador habilitado e também, pelo profissional do ramo de engenharia ou arquitetura, **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado na pasta de habilitação, com a comprovação do registro e regularidade do **CREA** ou **CAU** do(s) signatário(s) da proposta, bastando para a referida comprovação de registro e regularidade, os documentos juntados no envelope de habilitação.

4.2.8. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar a prestação do serviço, caso lhe seja adjudicado o objeto.

4.2.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido por determinação judicial, e até anterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

4.2.10. Dados complementares para assinatura do contrato, conforme Anexo VI.

## **5.0 – DO PROCEDIMENTO:**

5.1. O procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis, sendo que no horário, dia local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, os **CREDENCIAMENTOS** dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições constantes do item 3.0 deste Edital, juntamente com sua carteira de identidade.

### **5.2. UMA VEZ ENTREGUES TODAS AS CREDENCIAIS, NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE RETARDATÁRIOS.**

5.3. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Comissão os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

5.4. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile ou Internet.

5.5. A análise e o julgamento da Comissão de Licitação a respeito dos elementos de cada envelope serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, a qual se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

5.6. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os envelopes lacrados de propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

5.7. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus envelopes de Propostas de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

5.8. Os envelopes não reclamados até 15 (quinze) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

5.9. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

5.10. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimento das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos envelopes, não sendo admitida à juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

5.11. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito a impugnação.

5.12. Após a abertura a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dia úteis da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

#### **6.0 – DO JULGAMENTO:**

6.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

6.2. Será considerada vencedora desta Licitação a **PROPOSTA DE PREÇOS** que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o **MENOR PREÇO TOTAL (GLOBAL)**, para a execução do serviço público ora licitado.

6.3. Ocorrendo à hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio; excetuadas as hipóteses enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006; onde será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação, para as microempresas e empresas de pequeno porte à luz da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. As propostas que apresentem preços impraticáveis, preço zero ou percentual de desconto sobre o menor preço que venha a ser apresentado serão desclassificadas.

6.5. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes, em despacho motivado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamentos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

6.7. Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

#### **7.0 - DOS RECURSOS:**

7.1. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o quanto disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações, até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

7.3.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.4. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.5. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

7.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.666/93.

#### **8 – DO PRAZO:**

8.1. O prazo para execução dos serviços, objeto da presente licitação, será de **09 (nove) meses**, contados da data da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

8.2. Ocorrendo suspensão dos trabalhos por determinação expressa da Contratante, ou por motivo de força maior, como tal reconhecido pela legislação reguladora da matéria, desde que devidamente registrado em livro de ocorrência da obra e aceito pela Contratante, poderá a Contratada requerer a prorrogação do prazo.

#### **9.0 - DA ADJUDICAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

9.1. A adjudicação será procedida, após aprovação do Parecer da Comissão de Licitação e sua correspondente homologação pela Autoridade competente.

#### **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: 11.01 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Classificação Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Projeto/Atividade: 1026 – Pavimentação e recuperação de vias publicas - Fonte: 24 Execução financeira: Por eventos e pago por OBTV.

#### **11 – DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

11.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a Prefeitura Municipal de Camamu, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da homologação do certame. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período em despacho motivado.

11.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo acima mencionado, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Camamu convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.4. O Excelentíssimo Sr. Prefeito poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

11.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

11.6. A notificação à empresa(s) poderá se dar via fax ou via correio eletrônico, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11.7. A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11.8. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.

11.9. Este Edital, seus Anexos, e a Proposta Vencedora serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE PENALIDADE:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

12.1. O não cumprimento das cláusulas deste Edital, seus Anexos e do Contrato ensejará a aplicação das penalidades a seguir descritas:

- D) manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- II) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- III) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- IV) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor do contrato;
- V) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- VI) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso ou no setor competente da Administração.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

13.1. Do julgamento das diversas fases desta seleção cabem recursos de acordo com o disposto no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Tomada de Preços em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Camamu.

13.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Camamu no dia determinado para a abertura desta Tomada de Preços, a mesma será remarcada e publicada no Diário Oficial do Município.

13.5. Ficam reservados à Comissão de Licitação e à Prefeitura, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Contrato, no Edital e seus anexos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente com o fornecimento em questão.

13.6. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

13.7. Quaisquer esclarecimentos referente à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão de Licitação, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

13.8. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

13.9. As disposições referentes aos direitos e obrigações das partes, a fiscalização do Contrato, a intervenção nos serviços, a subconcessão, o pagamento, as penalidades, alteração e rescisão do contrato estão na Minuta do Contrato – Anexo VII deste Edital.

13.10. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços;

13.12. O expediente da Administração Pública, para atendimento ao público, se dá de 2ª a 5ª feiras, no horário compreendido das 08h às 14h e 6ª feira no horário compreendido das 08h às 13h.

13.12 – Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I	Modelo de Proposta / Estudos;
Anexo II	Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III	Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor;
Anexo IV	Modelo de Atestado de Visita;
Anexo V	Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;
Anexo VI	Apresentação de dados complementares para assinatura do contrato;
Anexo VII	Minuta do contrato.

Camamu-Bahia, 22 de abril de 2021.

Sayonara Cruz Mendes Passos  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Decreto nº 078/2021**

Aprovado:

Eulla Magalhães Correia  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 012/2021 – OAB/BA nº 41.137





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO I**

(papel timbrado da empresa)

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação Nº 002TP/2021-PMC/BA - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO**

**Sessão Pública: 13/05/2021, às 09 (nove) horas.**

**Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camamu, situada a Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 - Centro - Camamu - Bahia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ/MF nº** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ( )**

**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Bairro: Cidade:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **CEP:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Telefone: Fax:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Banco: Conta Bancária:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome e n.º da Agência:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de \_\_ (\_\_\_\_) dias, e Prazo de Execução de \_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da Ordem de Serviço, conforme edital.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO I  
(CONTINUAÇÃO)**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVO**

**EM PDF:**

**(Memoria Descritivo / Planilha / Estudos / Cronograma / Desenhos)**

OBSERVAÇÕES:

\* A fonte de referencia a ser utilizada pelos licitantes para estabelecer os preços unitários deverá ser os contidos no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (planilha) do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil e o <http://or.se.cehop.se.gov.br/> do Orçamento de Obras de Sergipe;

\* A planilha orçamentária é referencial e orientativa. Serviços não constantes nesta planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo haver questionamento da LICITANTE junto ao CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**  
**(em papel personalizado da empresa)**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço na(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxx de 2021.

---

Carimbo e assinatura na declaração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO  
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)  
(em papel personalizado da empresa)**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço na(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei, que não utiliza em seus quadros funcionais a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxx de 2021.

---

Carimbo e assinatura na declaração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA**

Atestamos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com endereço na(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrada no CREA do estado xxxxxxxxxxxxxxxx, sob numeração xxxxxxxxxxxxxxxx, realizou visita técnica nas áreas onde serão executados os serviços objeto desta Licitação. A visita técnica foi realizada no dia XX/XX/XXXX, tendo como representante o (a) Sr. (a) ....., portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, do estado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Camamu/BA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

(em papel personalizado da empresa)

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, endereço na(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob penas da lei. O seguinte:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Camamu;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Camamu, durante a execução do contrato;
- d) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, e demais profissionais não figuram servidores da Prefeitura Municipal de Camamu;
- e) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxx de 2021.

---

Carimbo e assinatura na declaração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO VI**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome do Representante Habilitado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Identidade nº  
0000000000, Órgão Emissor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nacionalidade:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Naturalidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF/MF nº  
000.000.000-00, Profissão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado Civil:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Endereço completo da pessoa física:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Função ou cargo na empresa licitante:  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Dados complementos da Conta Corrente para Crédito dos  
Pagamentos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Endereço completo da pessoa jurídica para  
correspondências: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,  
Correio eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura na declaração

Obs.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002TP/2021**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021**

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CAMAMU** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPAL DE CAMAMU**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar)**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000000000000 – SSP/XX e do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta na Tomada de Preço nº 002TP/2021, mediante as Cláusulas e/ou Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas no povoados da Tabela, município de Camamu – BA. Visando atender o Contrato de Repasse OGU nº 857170/2017 / Operação 1041335-56 / Programa Planejamento Urbano, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.

1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato as normas vigentes, instruções, a Ordem de Início dos Serviços e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.1. São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas dos serviços contratados, objeto deste Contrato;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- b) Efetuar o pagamento das medições dos serviços executados e aprovados pela fiscalização da Contratante, de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

##### 4.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados em perfeitas condições de funcionamento, inclusive com o cumprimento dos Encargos Sociais;
- b) Observar, na execução dos serviços, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança públicas e as normas contidas na ABNT;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto ao CREA/CAU da região, as anotações de responsabilidades técnica;
- d) Pagar multas, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas dos seus empregados e quaisquer outras despesas referente às obras;
- e) Responder por quaisquer acidentes acaso verificados durante a realização das obras, bem como pelas indenizações eventualmente devidas a terceiros, por danos pessoais ou materiais oriundos das obras contratadas, ainda que ocorridas em via pública;
- f) Responder pela integridade dos serviços em execução, até a sua efetiva aceitação pela Contratante, responsabilizando-se pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja restante de ato terceiros, caso fortuito ou força maior;
- g) Fornecer e utilizar equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e materiais de primeira qualidade, necessários a execução dos serviços;
- h) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- i) Executar adequadamente os serviços que por acaso não foram aceitos pela Fiscalização.
- j) Solucionar em concordância com a CONTRATANTE, todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução dos serviços;
- k) Facilitar as atividades da fiscalização fornecendo as informações e demais elementos solucionados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização dos serviços objeto do Contrato caberá a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

5.2. A CONTRATADA deverá cooperar na observância dos dispositivos relativos a higiene pública aplicável no caso, informando a fiscalização sobre os casos de infração da Lei ou de qualquer disposição legal aplicável à hipótese.

5.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e particularmente a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas nas disposições a ela relativas.

5.4. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso nas suas dependências, a fiscalização, bem como a qualquer pessoa autorizada pela Municipalidade desde que por ela credenciado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (por extenso).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.2. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: 11.01 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Classificação Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Projeto/Atividade: 1026 – Pavimentação e recuperação de vias publicas - Fonte: 24. Execução financeira: Por eventos e pago por OBTV.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS:**

8.1. Os preços que vigorarão no presente Contrato são os constantes da planilha integrante da proposta da CONTRATADA, na forma da legislação em vigor.

8.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA PROGRAMAÇÃO E CONTROLE:**

9.1. Os serviços, objeto deste contrato, terão sua execução planejada, programada e controlada através de medições, elaborada pela CONTRATADA juntamente com a Fiscalização da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:**

10.1. A execução dos serviços será na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, seguindo as especificações fornecidas nos Anexo I do Edital, e o pagamento dos serviços será efetuado após a realização de medições. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a liberação das medições pela Fiscalização.

10.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada da respectiva fatura, emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Camamu.

10.3. Caso ocorra serviços extraordinários, resultantes de modificações de projeto devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Camamu, e caso esses serviços não constem da Planilha Orçamentária, os seus valores serão definidos em comum acordo, com a apresentação, pela Contratante, de Planilha de Composição de Custos a ser analisada e aprovada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.1. O prazo do contrato será de ..... (.....) dias, corridos a partir da data da ordem de início dos serviços a ser expedida pelo órgão competente da Prefeitura, podendo ao final ser prorrogado a critério da Administração Municipal e de acordo com a legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA:**

13.1. A CONTRATADA efetuou caução no valor de R\$ XXXXXXXXX (por extenso) para garantia do perfeito cumprimento do presente, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, nas modalidades de garantia previstas no inciso I, II e III do parágrafo 1º do mesmo artigo.

13.2. A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, com todas as alterações e modificações nela introduzidas.

13.3. Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída após o termino do contrato, mediante requerimento endereçado a Tesouraria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:**

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, após prévio processo administrativo, garantindo a ampla defesa e o contraditório constitucional.

14.1.1. Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

14.1.2. Advertência, quando executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

14.1.3. Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato, além de suspensão de até 3 (três) anos para licitar e contratar com a Administração, pela inexecução parcial do contrato ou quando



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

o prestador deixar de atender às especificações técnicas dos serviços, previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente.

14.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato.

14.1.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o ressarcimento ao erário dos prejuízos causados, bem como o decurso do prazo de suspensão previsto nos subitens anteriores.

14.2. A suspensão temporária da CONTRATADA cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

14.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente à Secretaria de Finanças no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso ou no setor competente da Administração.

14.5. Caso o valor da multa imposta seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrado judicialmente.

14.6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

14.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

14.8. As penalidades terão aplicação sob competência da Prefeitura.

14.9. Toda e qualquer irregularidade constatada será oficializada a contratada para que a mesma se manifeste, a título de defesa prévia. Julgada procedente a irregularidade, será aplicada a multa devida, a qual será recolhida aos cofres públicos municipais até o dia do seu vencimento. Se acatada a defesa apresentada pela contratada, a notificação será considerada sem efeito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO:**

15.1. A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

16.1. No interesse da Administração da prefeitura Municipal de Camamu, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

16.4. As eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigos 65 da Lei nº 8.666/93 mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE:**

17.1. O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO – CESSÃO – TRANSFERÊNCIA:**

18.1. É vedado a CONTRATADA sub-contratar, ceder, cessionar ou transferir Contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pela Prefeitura.

18.2. Qualquer cessão, sub-contratação ou transferência feita sem autorização escrita da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

18.2.1. Em caso de sub-contratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com o sub-contratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

19.1. A CONTRATADA, na vigência do Contratado, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos; excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros. Ao indicar o Responsável Técnico e o preposto que representará a CONTRATADA durante a execução dos serviços, a CONTRATADA se obriga a comprovar o recolhimento e anotação da correspondência ART-CREA.

19.2. Caso a CONTRATADA venha a substituir o Responsável Técnico no decorrer da execução dos serviços, se obriga a apresentar para aprovação prévia da Prefeitura os dados e as qualificações técnicas do novo candidato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

19.3. A CONTRATADA reconhece ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento o Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

20.1. As partes elegem desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Camamu-Bahia para o deslinde de quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente contrato.

E por acharem de comum acordo lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias de igual teor que, lidas e achadas conforme, vão assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camamu – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE CAMAMU**

Enoc Souza Silva  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº 000.000.000-00

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº



# Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA  
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Projeto: Pavimentação de ruas da Tabela**

**Contrato de repasse nº 1041335-56/2019**

### 1. Introdução

A obra tem por finalidade a pavimentação e drenagem de ruas da Tabela, localizadas no povoado da Tabela, município de Camamu. Serão compreendidos nessas obras os serviços de assentamento de meio-fio, pavimentação em paralelepípedo, drenagem através de galerias tubulares, sarjetas, caixas coletoras e poços de visita.

### 2. Generalidades

Este memorial foi elaborado por um grupo de trabalho formado por profissionais a fim de prever a obediência às normas das Concessionárias e Empresas de Serviços Públicos, DNIT, INMETRO, ISO 9002, IPT, NEC, TSB36, TSB40 e às prescrições da NR 18 (Obras de construções, demolições e reparos Norma regulamentadora). Ele prevê, também, a obediência das normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente a todos os serviços e insumos regulamentados por ela quando utilizados durante todas as fases da obra. Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade. Casos específicos e/ou de omissões deverão ser vistos junto à equipe técnica responsável pela elaboração do projeto ou equipe de fiscalização, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso. O construtor poderá sugerir modificações do projeto quanto julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade e desempenho, cabendo a ele apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de fiscalização e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito, da fiscalização. Qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Todos os elementos presentes no projeto, detalhes e especificações devem ser executados, ficando subentendido que os detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo, à fiscalização decidir a respeito. Serão refeitos todos os serviços não aprovados pela fiscalização, no prazo estabelecido por ela. A fiscalização terá livre acesso todo acervo da obra, bem, como às informações sobre os serviços e insumos utilizados se assim for julgado pela fiscalização.

### 3. Especificações técnicas

#### 3.1. Serviços preliminares



## Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA  
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

### 3.1.1. Placa da Obra

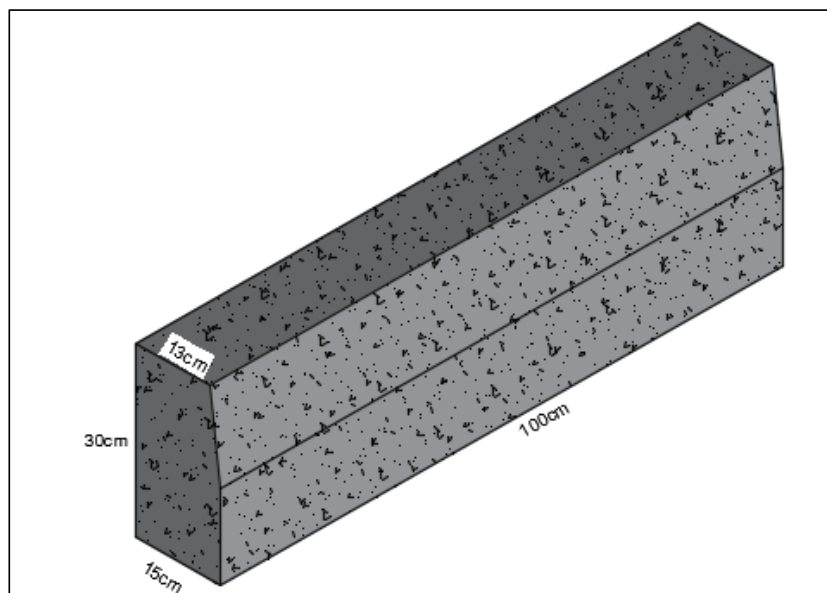
A placa de obra é existente, deverá ser realizada somente a atualização dos dados contidos.

### 3.2 Pavimentação

#### 3.2.1 Meio-fio

O assentamento do meio-fio deverá obedecer o layout proposto em projeto. As medidas unitárias devem estar dentro das medidas especificadas no item do serviço no orçamento, de 100x15x13x30cm.

Figura 1 – Detalhe do meio-fio



Fonte: Dados do autor (2020).

#### 3.2.2 Pavimentação em paralelepípedo

A pavimentação deverá contemplar o layout e medidas propostas em projeto, bem como os detalhes de inclinação e sarjeta. Os paralelos deverão ser assentados sob colchão de areia acima da camada regularizada manual e mecanicamente. O rejuntamento deverá ser com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

#### 3.2.3 Cinta

As cintas devem ser de concreto armado moldadas in loco, nas localidades previstas em projeto, afim de conter as grandes solicitações de tração e atrito em trechos cuja declividade longitudinal disponível de pavimentação é alta.





## Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA  
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

### 3.3 Drenagem

O sistema de drenagem será através de condução das águas pluviais pelas sarjetas, com captação feita pelas bocas-de-lobo, direcionando as águas para os PVs e galerias tubulares respectivamente, e encaminhamento para os locais de lançamento disponíveis.

#### 3.3.1 Escavação

A escavação das valas para instalações dos tubos de concreto, bem como dos poços de visita e bocas de lobo, serão realizadas manualmente.

#### 3.3.2 Reaterro

O reaterro das valas serão realizados com próprio material escavado de forma mecânica conforme orçamento.

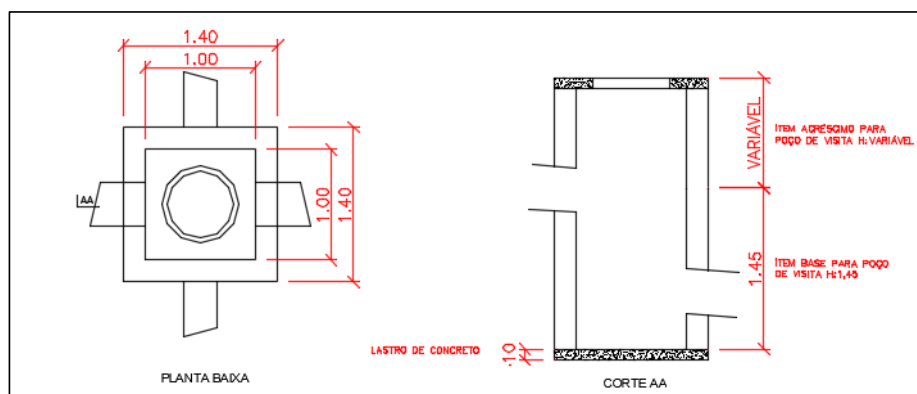
#### 3.3.3 Tubos de concreto

Os tubos deverão contemplar o projeto de drenagem, com seção de 40cm e com inclinações variadas, de tal forma a garantir a durabilidade e eficiência das instalações.

#### 3.3.4 Poços de visita

Os poços deverão ser executados nas medidas propostas no projeto de drenagem, com paredes de no mínimo 20 cm de espessura e revestida de argamassa, lastro de concreto 10cm, e nas localidades previstas afim de receber as águas coletadas pelas caixas coletoras e/ou auxiliar para quebra de inclinações ou direção. A base da tampa superior deverá ser em concreto armado, com recorte para tampão articulado de ferro fundido.

**Figura 4 – Detalhe do PV**



Fonte: Dados do autor (2020).

#### 3.3.5 Boca de lobo

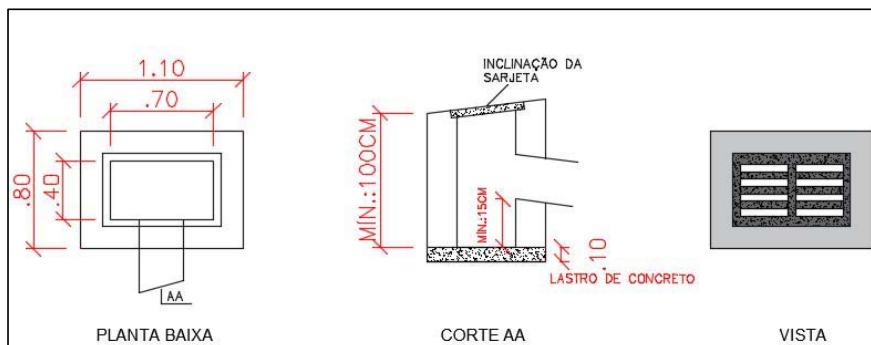
As caixas coletoras serão instaladas nos locais previstos em projeto de drenagem e conforme os detalhes inclusos no mesmo. A parede deve ser de no mínimo 20cm, revestida de argamassa. A tampa deverá ser removível de concreto armado, conforme detalhes do projeto.



## Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA  
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

**Figura 5 – Detalhe da BL**



**Fonte:** Dados do autor (2020).

### 4. Generalidades

#### 4.2 Regularização mecânica do terreno

A regularização do terreno para pavimentação deverá ser de forma mecânica, e deve anteceder os materiais de base para pavimentação. O serviço deverá ser acompanhado pela equipe de topografia e locação do projeto.

#### 4.3 Remoção de entulhos

Os serviços de carga e remoção do entulhos serão executados pelo setor de limpeza urbana da prefeitura, portanto não presentes em orçamento.

### 5. Considerações finais

A CONSTRUTORA/CONTRATADA deverá garantir a execução integral dos projetos quais sejam, incluindo suas medidas, especificações e detalhes. A não observância desse Memorial será dada como descaracterização integral dos projetos fornecidos, isentando os projetistas de responsabilidade técnica perante o projeto executado e a respectiva obra. Quaisquer dúvidas ou ausência de informação sobre o projeto ou especificações serão sanadas em consulta formal à fiscalização.

**Tiago Caetano Basilio**

Engenheiro Civil  
CREA 051860970-7



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1041335-56	Nº SICONV 857170/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU	APelido DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA TABELA			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA	MUNICÍPIO / UF CAMAMU/BA	BDI 1 27,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA</b>										160.727,53
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										693,82
<b>1.1. SERVIÇOS GERAIS</b>										693,82
1.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_ 10/2018	M	235,00	0,43	BDI 1	0,55	129,25	RA
1.1.2.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_ 10/2018	M	123,00	3,60	BDI 1	4,59	564,57	RA
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b>										118.524,37
<b>2.1. ROLAMENTO</b>										111.731,76
2.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	870,00	1,67	BDI 1	2,13	1.853,10	RA
2.1.2.	SINAPI	C06	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE TRANSPORTE	M2	870,00	77,73	BDI 1	99,07	86.190,90	RA
2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	467,00	37,88	BDI 1	48,28	22.546,76	RA
2.1.4.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_ 03/2016	M	20,00	44,76	BDI 1	57,05	1.141,00	RA
<b>2.2. PASSEIO</b>										6.792,61
2.2.1.	SINAPI	C07	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	6,02	663,00	BDI 1	845,06	5.087,26	RA
2.2.2.	SINAPI	C01	PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM CONCRETO COLORIDO, 33X33CM.	M2	14,19	94,29	BDI 1	120,18	1.705,35	RA
<b>3. DRENAGEM</b>										41.145,24
<b>3.1. DRENAGEM</b>										41.145,24
3.1.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO)	M3	184,50	6,88	BDI 1	8,77	1.618,07	RA
3.1.2.	SINAPI	93361	REATERRRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	103,32	13,31	BDI 1	16,96	1.752,31	RA
3.1.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	18,00	14,08	BDI 1	17,95	323,10	RA
3.1.4.	SINAPI	94290	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 06/2016	M	50,00	48,51	BDI 1	61,83	3.091,50	RA
3.1.5.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	M	123,00	110,58	BDI 1	140,95	17.336,85	RA

PMv3.0.4

1 / 2



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1041335-56	<b>Nº SICONV</b> 857170/2017	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO DA TABELA			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 11-20 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CAMAMU/BA	<b>BDI 1</b> 27,46%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA</b>										
3.1.6.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_05/2018	UN	2,00	1.086,27	BDI 1	1.384,56	2.769,12	RA
3.1.7.	SINAPI	99252	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	3,00	2.143,95	BDI 1	2.732,68	8.198,04	RA
3.1.8.	SINAPI	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_05/2018	M	1,00	1.033,88	BDI 1	1.317,78	1.317,78	RA
3.1.9.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	3,00	611,57	BDI 1	779,51	2.338,53	RA
3.1.10.	SINAPI	C08	LOMBADA EM CONCRETO 40MPA INCLUSIVE PINTURA	UN	1,00	1.882,90	BDI 1	2.399,94	2.399,94	RA
4.			<b>LIMPEZA</b>					-	<b>364,10</b>	
4.1.			<b>LIMPEZA FINAL</b>					-	<b>364,10</b>	
4.1.1.	SINAPI	C02	LIMPEZA DE RUA (VARRIÇÃO)	M2	662,00	0,43	BDI 1	0,55	364,10	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAMAMU/BA  
Local  
quarta-feira, 31 de março de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: TIAGO CAETANO BASILIO  
CREA/CAU: 051860970-7  
ART/RRT: BA20210492374



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES!  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

MENU  
← APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO DA TABELA

Nº SICOVN  
8571702017

Nº OPERAÇÃO  
1041335-56

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Nº OPERAÇÃO  
1041335-56

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL D

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:			
								1	2	3	4
<b>META 1 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA</b>								<b>99.648,34</b>	<b>37.556,66</b>	<b>24.128,53</b>	
<b>META 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
<b>Nível 2 - SERVIÇOS GERAIS</b>											
Serviço	1.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	235,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	2.PA	PAVIMENTAÇÃO DE ROLAMENTO	132,00	60,00	43,00	
Serviço	1.1.2.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	123,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	73,00	50,00		
<b>META 2 - PAVIMENTAÇÃO</b>											
<b>Nível 2 - SOLAMENTO</b>											
Serviço	2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	870,00	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO	2.PA	PAVIMENTAÇÃO DE ROLAMENTO	528,00	150,00	192,00	
Serviço	2.1.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE TRANSPORTE	M2	870,00	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO	2.PA	PAVIMENTAÇÃO DE ROLAMENTO	528,00	150,00	192,00	
Serviço	2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1000X100X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018	M	487,00	PERÍMETRO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO + PERÍMETRO DE PASSEIO	2.PA	PAVIMENTAÇÃO DE ROLAMENTO	336,00	60,00	71,00	
Serviço	2.1.4.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_09/2018	M	20,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	2.PA	PAVIMENTAÇÃO DE ROLAMENTO			20,00	
<b>Nível 2 - PASSEIO</b>											
Serviço	2.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	6,02	8M² DE PASSEIO* ESPESURA DE 0,07M	3.PA	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	6,02			
Serviço	2.2.2.	PISO TÁTIL DIRECIONAL ALERTA EM CONCRETO COLORIDO, 33X33CM.	M2	14,19	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	3.PA	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	14,19			
<b>META 3 - DRENAGEM</b>											
<b>Nível 3 - DRENAGEM</b>											
Serviço	3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UA COMPOSIÇÃO POR TRECHO.	M3	184,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	108,50	75,00		
Serviço	3.1.2.	REATORRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCOM COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	103,32	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	61,32	42,00		
Serviço	3.1.3.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,00	ÁREA DA LOMBADA A SER DEMOLIDA: 9*2	4.DR	DRENAGEM		18,00		
Serviço	3.1.4.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2018	M	50,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM		50,00		
Serviço	3.1.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	123,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	73,00	50,00		
Serviço	3.1.6.	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,5X1X1 M. AF_09/2018	UN	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	1,00	1,00		
Serviço	3.1.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,25 M, EXCLUINDO TAMPA. AF_06/2018	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	2,00	1,00		
Serviço	3.1.8.	INCRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_06/2018	M	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	1,00			
Serviço	3.1.9.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_09/2018	UN	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM	2,00	1,00		
Serviço	3.1.10.	LOMBADA EM CONCRETO 40MPA INCLUSIVE PINTURA	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	4.DR	DRENAGEM		1,00		
<b>META 4 - LIMPEZA</b>											
<b>Nível 4 - LIMPEZA FINAL</b>											
Serviço	4.1.1.	LIMPEZA DE RUA (VARRIÇÃO)	M2	682,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM PROJETO	5.LM	LIMPEZA	320,00	150,00	192,00	

CAMAMU-BA

Local

quarta-feira, 31 de março de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: TIAGO CAETANO BASILIO  
CREA/CAU: 051869970-7  
ART/RRT: BA20210492374

Responsável Monitor

Nome: TIAGO CAETANO BASILIO  
CREA/CAU: 051869970-7  
ART/RRT: BA20210492374



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	<b>C01</b>	<b>PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM CONCRETO COLORIDO, 33X33CM.</b>	<b>M2</b>		<b>94,29</b>	<b>64,62</b>
SINAPI-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	8,75	8,75
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	3,81	3,81
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4	1,99	1,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	15,56	0,00
SINAPI	<b>C02</b>	<b>LIMPEZA DE RUA (VARRIÇÃO)</b>	<b>M2</b>		<b>0,43</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,028	15,56	0,00
SINAPI	<b>C03</b>	<b>ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA</b>	<b>M3</b>		<b>490,12</b>	<b>189,64</b>
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,38	90,00	90,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	116	0,65	0,65
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,2	66,70	66,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	15,56	0,00
SINAPI	<b>C04</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CIRCULAR D=60CM COM POSTE DE MADEIRA</b>	<b>UND</b>		<b>255,38</b>	<b>207,15</b>
SINAPI-I	20209	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3	15,15	15,15
SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	0,9	17,13	0,00
SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,063	73,65	0,00
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,063	447,61	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,28	577,50	577,50
SINAPI	<b>C05</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	<b>M2</b>		<b>336,21</b>	<b>280,12</b>
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	4,79	4,79
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	5,97	5,97
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	13,22	13,22
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,56	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	317,85	0,00
SINAPI	<b>C06</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE TRANSPORTE</b>	<b>M2</b>		<b>77,73</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1	70,59	0,00
SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6	1,19	0,00
SINAPI	<b>C07</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, INCLUSIVE TRANSPORTE</b>	<b>M3</b>		<b>663,00</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1	656,51	0,00
SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,46	1,19	0,00
SINAPI	<b>C08</b>	<b>LOMBADA EM CONCRETO 40MPA INCLUSIVE PINTURA</b>	<b>UN</b>		<b>1.882,90</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,6	484,58	0,00
SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	9	15,38	0,00

28/05/2020

Data

Responsável Técnico: TIAGO CAETANO BASILIO  
CREA/CAU: CREA 051860970-7



**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1041335-56	<b>Nº SICONV</b> 857170/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
----------------------------------	---------------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
PAVIMENTAÇÃO DA TABELA / PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,46%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAMAMU/BA  
**Local**

quarta-feira, 31 de março de 2021  
**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** TIAGO CAETANO BASILIO  
**CREA/CAU:** 051860970-7  
**ART/RRT:** BA20210492374



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1041335-56	Nº SICONV 857170/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU	MUNICÍPIO / UF CAMAMU/BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA TABELA			RECURSO OGU	REPASSE 169.191,46	CONTRAPARTIDA 3.658,47	INVESTIMENTO 172.849,93

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 8.624,66	Contrapartida (R\$) 3.497,74
---------------------	---------------------------	---------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVICOS PRELIMINARES	Em Análise	662,00	m²	LOTE 1	693,13	0,69	-	693,82
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	662,00	m²	LOTE 1	118.405,85	118,52	-	118.524,37
3.	Drenagem	Obras de microdrenagem	DRENAGEM	Em Análise	173,00	m	LOTE 1	41.104,09	41,15	-	41.145,24
4.	Pavimentação	Pavimentação de vias	LIMPEZA	Em Análise	662,00	m²	LOTE 1	363,73	0,37	-	364,10
<b>TOTAL</b>								<b>160.566,80</b> ( 99,90% )	<b>160,73</b> ( 0,10% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>160.727,53</b> ( 100,00% )

Observações:

CAMAMU/BA

Local

quarta-feira, 31 de março de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: ENOC SOUZA SILVA

Cargo: PREFEITO





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1041335-56	Nº SICONV 857170/2017	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DA TABELA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA
---------------------------	--------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	693,82	% Período:	06/20 10,46%	09/20 89,54%										
1.1.	SERVIÇOS GERAIS	693,82	% Período:	10,46%	89,54%										
2.	PAVIMENTAÇÃO	118.524,37	% Período:	58,77%	41,23%										
2.1.	ROLAMENTO	111.731,76	% Período:	62,34%	37,66%										
2.2.	PASSEIO	6.792,61	% Período:		100,00%										
3.	DRENAGEM	41.145,24	% Período:		100,00%										
3.1.	DRENAGEM	41.145,24	% Período:		100,00%										
4.	LIMPEZA	364,10	% Período:		100,00%										
4.1.	LIMPEZA FINAL	364,10	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 160.727,53</b>															
				%:	43,38%	56,62%									
				Repasso:	69.658,55	90.908,25									
				Contrapartida:	69,73	91,00									
				Outros:	-	-									
				<b>Investimento:</b>	<b>69.728,28</b>	<b>90.999,25</b>									
				%:	43,38%	100,00%									
				Repasso:	69.658,55	160.566,80									
				Contrapartida:	69,73	160,73									
				Outros:	-	-									
				<b>Investimento:</b>	<b>69.728,28</b>	<b>160.727,53</b>									

CAMAMU/BA  
Local  
quarta-feira, 31 de março de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: TIAGO CAETANO BASILIO  
CREA/CAU: 051860970-7  
ART/RRT: BA20210492374

